UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

EDITAL Nº 65/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2009.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 17 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019 na Secretaria da Faculdade de Nutrição, na Rua Gomes Carneiro,1 Sala 227, CEP 96010-610, Pelotas -RS.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgna). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (inscrições com qualquer documento faltando não serão homologadas):

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
2. *Curriculum Vitae* (CV impresso da plataforma Lattes) documentado (com a fotocópia dos comprovantes anexados). O CV Lattes e documentação devem ser acompanhados da Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados individualmente de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação.
3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Fotocópias da Carteira de Identidade, atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento.

5. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível em wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
6. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
7. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
8. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
9. Formulário 1A (Plano de Trabalho) disponível na página do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). Neste formulário deve ser indicado a linha de pesquisa de escolha (Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Nutrição Básica e Experimental e Clinica e Epidemiologia Nutricional), sugestão de orientador, assim como o orientador em segunda e terceira opções. Deve ser incluído neste formulário uma breve descrição das experiências profissionais e acadêmicas do candidato, justificando a escolha do PPGNA, linha de pesquisa e do orientador. Deve ser incluída uma breve descrição da idéia central e dos objetivos de trabalho do aluno(a) para o período do mestrado. Este documento deve ter no máximo duas páginas.
10. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

    Unidade Gestora (UG): 154047

    Gestão: 15264

    Código de Recolhimento: 28911-6

3. Para participar do Programa de Isenção de taxa de inscrição, serão considerados isentos os candidatos que apresentarem no momento da inscrição comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto no 6.135, de 26/06/2007.
4. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 28 de junho de 2019. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
6. Informações podem ser obtidas do na secretaria do Programa (Telefone: (53) 32843835; E-mail: ppgnutri@gmail.com; Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 227, CEP 96010-610 das 08:00 as 18:00 hs).
7. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 5 de julho de 2019 às 14 horas, no endereço Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 245, CEP 96010-610. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Na primeira fase a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 6,0 (seis)**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo

Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até quatro horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte além do dicionário inglês-português. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A prova será constituída de perguntas dissertativas relativas a um artigo cientifico em inglês (Peso 5,0; os candidatos poderão optar por um de três artigos de acordo com os temas da linha de pesquisa escolhida), assim como perguntas dissertativas gerais (Peso 5,0; envolvendo os temas de metabolismo, obesidade e doenças relacionadas, epidemiologia, nutrição clinica, química de alimentos, microbiologia de alimentos, nutrigenômica e nutrigenética e nutrição coletiva, também de acordo da linha de pesquisa escolhida).

Sugestões de Bibliografia por linha de pesquisa:

Análise e Controle de Qualidade de Alimentos

RIBEIRO, E.P.; SERAVALLI, E.A.G. Química de Alimentos, São Paulo: Edgard Blücher, 2004. 184p.

BOBBIO, P.A.; BOBBIO, F.O. Química do processamento de alimentos. São Paulo: Varela, 1992. 151p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Editora Varela: São Paulo, 2000.

BARRUFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. Fundamentos de tecnologia de alimentos. V3. São Paulo: Atheneu, 1998. 317p.

ORDOÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. V. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005. 294p.

Clínica e Epidemiologia Nutricional

KAC, GILBERTO. Epidemiologia Nutricional. Ed. Fiocruz/Atheneu, 2007. [Capítulos para seleção: 1 a 10]. Disponível na biblioteca da UFPel e online

BONITA, R. Epidemiologia básica. Ed. Santos, São Paulo. 2.ed., 2010. [Capítulos para a seleção: 1 a 4] Disponível online

Nutrição Básica e Experimental

Vitolo, M.R. Nutrição: Da Gestação Ao Envelhecimento. Rio de Janeiro: Editora Rubio. 2 ed. 2014.

HENRIQUES, G.S.; MARTINO, H.S.D.; PELUZIO, M.C.G.; COSTA, N.M.B. Nutrição experimental - teoria e prática. Ed. Rubio, São Paulo. 1 ed. 2014. [Capítulos para a seleção: 2, 4 e 7]

COMINETTI, C.; ROGERO, M.M.; HORST, M.A. Genômica nutricional: dos fundamentos à nutrição molecular. Ed. Manole. 1ª Ed. 2017.

Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

Os candidatos serão classificados e aprovados dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o número de vagas em cada linha.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
2. **Na análise do Curriculum Vitae:** Caso o candidato não entregue o currículo lattes ou a planilha preenchida com as fotocópias dos comprovantes do currículo, automaticamente receberá a nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: Desempenho acadêmico (até 15 pontos), atividades de ensino (até 20 pontos), titulação em pós-graduação (até 20 pontos), atividade de monitoria (até 10 pontos), bolsas de estudo (até 15 pontos), participação em projetos de pesquisa e extensão (até 5 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 21 pontos), publicação de resumos em anais de eventos (até 50 pontos), orientação de estudantes (até 20 pontos), produção bibliográfica (até 200 pontos), atividades profissionais (até 15 pontos) e participação em disciplina como aluno especial (até 1 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 200 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos, tendo o desempenho acadêmico peso 3 e os outros itens do currículo peso 7. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

A nota final será a resultante da média: {Prova Escrita + Nota Currículo} / 2

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 29 vagas assim distribuídas por docente e linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa e Docente	Vagas
Analise e Controle de Qualidade de Alimentos	
Carla Rosane Barboza Mendonça	2
Caroline Dellinghausen Borges	1
Eduarda Hallal Duval	1
Eliezer Avila Gandra	1

Elizabete Helbig	2
Márcia Arocha Gularte	1
Rui Carlos Zambiazi	1
Total vagas linha	**9**
Clínica e Epidemiologia Nutricional	
Denise Petrucci Gigante	1
Gicele Costa Mintem	1
Juliana dos Santos Vaz	3
Ludmila Corrêa Muniz	1
Maria Cristina Gonzalez	1
Renata Moraes Bielemann	2
Renata Torres Abib	1
Sandra Costa Valle	2
Total vagas linha	**12**
Nutrição Básica e Experimental	
Ângela Nunes Moreira	1
Augusto Schneider	1
Carlos Castilho de Barros	1

Fabiana Torma Botelho	2
Paulo Cavalheiro Schenkel	1
Rejane Tavares	1
Simone Pieniz	1
Total vagas linha	**8**
Total vagas PPGNA	29

Total – Vinte e nove (29) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

1. Vinte e uma (21) vagas por ampla concorrência e oito (8) vagas para acesso afirmativo

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGNA.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA **SEGUNDA FASE**:

1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGNA.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DOS **RESULTADOS FINAIS**:

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do PPGNA.
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final obtida na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 04 de junho de 2019.

Augusto Schneider

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 13/06/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 14/06/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos**, em 17/06/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583322** e o código CRC **ACDEBBDF**.